



T.A. n.º 126/2021

CT. n.º 139/2018 (SEI n.º 19.16.2256.0004972/2019-14)

CT. SIAD n.º 9196008

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA HG DESCONTAMINAÇÃO EIRELI-ME, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: HG Descontaminação EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.829.401/0001-84, com sede na Rodovia BR 040, n.º 89, bairro Jardim Canadá, em Nova Lima/MG, CEP: 34.007-660, neste ato representada por **Fábio Queiros da Silva**, CPF n.º 682.133.016-68 e RG n.º MG-3.302.070 – SSP/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviço, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme Dispensa de Licitação n.º 024, de 29/06/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “prestação de serviço de descarte trimestral de lâmpadas, incluindo as fluorescentes tubulares, compactas de 2 e 4 pinos, vapor metálico, halógena, halógena dicróica e mista, com fornecimento de vasilhame consignado”, a prorrogação de sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **05/08/2021 até 04/08/2022**, inclusive, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste

Em virtude de acordo entre as partes contratantes, permanece inalterado o valor do serviço, deixando a **Contratada** de exercer, para este período de prorrogação, o direito ao reajuste previsto na cláusula décima segunda do Contrato inicial, conforme descrito abaixo:

Prorrogação Contrato 139/2018						
Item	Qtde	Descrição	Valor Inicial do Contrato (R\$)		Valor a ser Prorrogado (Acordo entre as Partes) (R\$)	
			Valor Unitário	Valor Total Anual	Valor Unitário	Valor Total Anual
1	6.000	Descarte de lâmpadas fluorescentes	0,65	3.900,00	0,65	3.900,00

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e das dotações orçamentárias

Em função da nova vigência, o valor global do contrato, para o período de 05/08/2021 a 04/08/2022, será de **R\$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais), à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-99 - Fonte 10.1 e suas equivalentes nos exercícios seguintes, com os respectivos valores reservados.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Contratante:

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Contratada:

Fábio Queiros da Silva

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 20/07/2021, às 16:14, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **fabio queirós da silva, Usuário Externo**, em 22/07/2021, às 10:10, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA JULIANA COSTA VASCONCELOS, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 28/07/2021, às 14:04, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIENE FERREIRA DA ROCHA, ASSESSOR II**, em 09/08/2021, às 15:18, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1473776** e o código CRC **9B0A9AED**.
